

## **PROJETOS PARA A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO**

### **1 Finalidade**

Apoiar projetos que visem melhorar a competitividade do setor produtivo (agricultura, indústria, comércio e serviços) do estado do Espírito Santo por meio de ações voltadas à implementação de atividades de pesquisa e desenvolvimento e à capacitação técnica e gerencial como fatores chaves para a modernização empresarial e a geração de vantagens competitivas.

### **2 Local de execução do projeto**

O projeto deverá ser desenvolvido em instituições sediadas no estado do Espírito Santo.

### **3 Modalidade de apoio financeiro**

Nesta modalidade, o apoio financeiro poderá ser reembolsável com cláusula de bonificação e, não reembolsável, após consulta prévia do projeto ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF, que definirá cada caso mediante avaliação do mérito da proposta.

### **4 Beneficiários**

Organizações civis de apoio ao desenvolvimento tecnológico, instituições de ensino e/ou de pesquisa e entidades de representação de classe de setores produtivos localizadas no estado do Espírito Santo.

### **5 Requisitos**

I - Do coordenador do projeto:

- a) Ser indicado pelo responsável legal da instituição e possuir vínculo com a instituição proponente;
- b) Ter titulação ou experiência profissional compatível com os objetivos do projeto.

II - Do projeto:

O projeto deverá ser apresentado em formulário específico disponibilizado pela FAPES.

### **6 Obrigações do beneficiário**

I - Comunicar imediatamente o desligamento de qualquer bolsista no âmbito do projeto;

II - Encaminhar relatórios semestrais do projeto e dos bolsistas;

II - Prestar contas semestrais do uso dos recursos financeiros ao setor competente da FAPES.

### **7 Documentos para inscrição**

I - Indispensáveis:

- a) Formulário FAPES de Inscrição de Projeto;
- b) Formulário FAPES de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento;
- c) Formulário FAPES de Orçamento;
- d) Formulário FAPES de Plano de Trabalho do Projeto.

II - Obrigatório, se for solicitada bolsa, o formulário de inscrição:

O formulário FAPES com o plano de trabalho do bolsista, sem a indicação do nome.

### **8 Duração – (redação dada pela resolução nº 016/2009)**

I - Projeto: até 12(doze) meses;

II - Bolsas:

- a) Capacitação Tecnológica: de 1(um) até 6 (seis) meses;
- b) Extensão Tecnológica: até 12(doze) meses”.

## **9 - Itens financiáveis**

- I - Materiais de consumo;
- II - Passagens;
- III - Diárias;
- IV - Serviços de terceiros de pessoa jurídica;
- V - Bolsa, conforme item 3.6.9.

## **10 Seleção dos projetos**

Os projetos serão selecionados em observância aos itens 2.4 a 2.8 deste documento.

## **11 Documentos indispensáveis para contratação**

- I - Termo de Outorga em nome da instituição proponente, devidamente assinado;
- II - Parecer de Comissão de Ética, no caso de pesquisa com animais, seres humanos, resíduos químicos e biológicos e demais licenças, conforme o caso;
- III - Cópias do CPF, CI e comprovante de residência do representante legal da instituição;
- IV - Estatuto Social da instituição atualizado;
- V - Certidões de regularidade fiscal do proponente nos níveis federal, estadual e municipal;
- VI - Certidão Negativa de Débitos/CND da instituição da Seguridade Social (INSS);
- VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VIII - Formulário FAPES com plano de trabalho do bolsista, devidamente assinado.

## **12 Liberação dos recursos financeiros**

Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária aberta pela FAPES em nome da instituição proponente. As despesas de custeio serão liberadas segundo o cronograma de desembolso aprovado. Os recursos relativos ao pagamento das bolsas serão liberados no primeiro semestre à instituição proponente e repassados em parcelas mensais ao bolsista.

## **13 Acompanhamento e avaliação da execução do projeto**

- I - Será feito através de relatórios técnicos, semestral e final e de visitas técnicas;
- II - O relatório técnico final deverá conter os documentos que demonstrem o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e o resultado do projeto e da capacitação técnica.

## **14 Prestação de contas financeiras**

Deverá ser apresentada, a cada seis meses, em conjunto com os relatórios técnicos correspondentes, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES/FUNCITEC, disponível no *site* da FAPES.